LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2005

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares até 31/10/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 11 de outubro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Sônia Regina Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.432/2005 aprovado em 10.10.2005.
- Publicada em: 11/10/2005